

Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 192/98

DE 28 DE AGOSTO DE 1998.

“Da denominação as vias pública e adota outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.

Faz saber, que o poder legislativo municipal aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Pedro José de Azevedo a Rua Projetada no Bairro Planalto Sambaiba, iniciando na quadra B – Casa 11.

Art. 2º - Determina que a Secretaria de Obra e Urbanismo Promova a Fixação de Placa de Denominação de seu trajeto.

Art. 3º - Determina que a Chefia de Gabinete faça a comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a divulgação de praxe.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, 28 de Agosto de 1998.


José Leão Azevedo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Deusdete Pereira

Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de hum mil novecentos e noventa e oito.



Umbelina M^a Siqueira da Silva Osório

Agente Administrativa